

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 002/2017 – Orçamento Programa 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas no valor total de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	UPA	102	150.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	UPA	102	22.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	93	UPA	102	30.000,00
339030 - Material de Consumo	94	UPA	102	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	UPA	102	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				382.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	382.000,00
TOTAL DE RECURSOS	382.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de outubro de 2018.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE